

**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 095/2025**

**Procedimento Administrativo nº 000192-172/2025**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a empresa “**ROMULO PINHEIRO CONSULTORIA ESPORTIVA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.729.361/0001-15, sediada na Rua End. Doutora Maria Carvalho Sant, 2019, Bairro Horto, Teresina, Piauí, representada por **ARABELA ELISA MARTINS EULALIO NEVES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 690.563.823-49, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado “**DESAFIO RP**”, o qual ocorrerá no dia 14 de dezembro, na Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Ilhotas, Teresina, Piauí, iniciando-se às 05h00 e com encerramento às 08h30.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Públco é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Públco tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

**CONSIDERANDO** a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma



**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

preventiva e compensatória de danos ambientais;

**RESOLVE:**

Celebrar o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 95/2025**, comprometendo-se, o COMPROMISSÁRIO ao cumprimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será a ser realizado no dia 14 de dezembro, na Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Ilhotas, nesta capital, iniciando-se às 05h00 e com encerramento às 08h30 do mesmo dia, com público estimado de 200 (duzentas) pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMP e da SDU até o dia 13 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 13 de dezembro de 2025, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

**I** – Metas;

**II** – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e



## 24<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

### MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

#### III – Cronograma executivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 13 de dezembro de 2025, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA** – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 13 de dezembro de 2025, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA** – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 13 de dezembro de 2025:

Quantidade	Descrição
01	Pacote de ração de 25 Kg para cachorros



**24<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTI\u00c7A DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, F\u00e1tima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

01	<b>Pacote de r\u00e1cio de 25 Kg para gatos</b>
----	---

**Par\u00e1grafo \u00d9nico – Par\u00e1grafo \u00d9nico** – Os bens tratados nesta cl\u00e1usula dever\u00e3o ser entregues diretamente \u00e0 **Associa\u00e7\u00e3o Piauiense de Prote\u00e7\u00e3o e Amor aos Animais, CNPJ: 10.216.609/0001-56**, situada na Rua Trinta e Oito, 1041, Loteamento Vila Uruguai - Uruguai, Teresina - PI, 64073-167, mediante termo de entrega que dever\u00e3o ser enviado \u00e0 esta promotoria como comprovante da realiza\u00e7\u00e3o da entrega.

**CL\u00E1USULA OITAVA** - O descumprimento injustificado de qualquer das obriga\u00e7\u00e3es previstas no presente termo importar\u00e1 na aplicac\u00e3o de multa combinat\u00f3ria de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, at\u00e9 o efetivo cumprimento, de cada item, sem preju\u00edzo das demais san\u00e7\u00e3es previstas em lei.

**Par\u00e1grafo \u00d9nico** – A multa prevista nesta cl\u00e1usula ser\u00e1 atualizada monetariamente at\u00e9 o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este t\u00edtulo executivo n\u00f3o inibe ou restringe, de forma alguma, as a\u00e7\u00e3es de controle, monitoramento e fiscaliza\u00e7\u00e3o de qualquer \u00f3rg\u00e3o p\u00ublico, nem limita ou impede o exerc\u00edcio, por ele, de suas atribui\u00e7\u00e3es e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulnera\u00e7\u00e3o de qualquer das obriga\u00e7\u00e3es assumidas implicar\u00e1 na sujei\u00e7\u00e3o do respons\u00e1vel \u00e0s medidas judiciais cab\u00edveis, incluindo execu\u00e7\u00e3o espec\u00edfica na forma estatu\u00edda no par\u00e1grafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal n\u00b0 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do C\u00f3digo de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 28 de novembro de 2025.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**





## **24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

### **MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Promotora de Justiça 24ª PJ  
Meio Ambiente e Urbanismo

**ARABELA ELISA MARTINS EULALIO NEVES DA COSTA**

Representante da Romulo Pinheiro Consultoria Esportiva

CPF nº 690.563.823-49

*Testemunha 1:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_

*Testemunha 2:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_

